REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2018

Denomina de **Flor do Campo** um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº. 24110, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.275,050, Y – 8.571.649,580, e finais X – 564.263,110, Y – 8.571.594,400, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Campo**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca